

R E S O L U Ç Ã O N° 03/2018

Que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão.

(de autoria do Vereador Márcio Roberto Toledo Júnior)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Artigo 1o – O inciso V do Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão passa a ter a seguinte redação:

“V – CULTURA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA ;”

Artigo 2º - O Artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 41 – Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, à higiene e saúde pública e as obras assistenciais.”

Artigo 3º - O caput do Artigo 42, o inciso II e o Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 42 – Compete à Comissão de Cultura e Legislação Participativa:

I - ...

II - dar pareceres nos projetos de iniciativa legislativa oriundos de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso I; bem como nos processos e projetos referentes à Cultura, Artes, Memória e Patrimônio Histórico, enfatizando a importância da preservação, valorização e divulgação da memória de Campos do Jordão como forma de celebrar nossa identidade cultural em todas as suas dimensões, públicos e finalidades.

Parágrafo Único – As propostas de iniciativa legislativa, que receberem parecer favorável da Comissão de Cultura e Legislação Participativa, serão transformadas em proposição legislativa de iniciativa da Comissão, que serão protocoladas para tramitação.”

Artigo 4o – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 13 de dezembro de 2018.

LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Presidente

PAULO SÉRGIO PEREIRA ASSAF
1º Secretário

MARIA JOAQUINA DOS SANTOS
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campos do Jordão, em data de hoje. Campos do Jordão, aos 13 de dezembro de 2.018.

Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência